PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

Projeto de Lei Ordinária nº 01 / 2012

Dispõe sobre alteração do valor da subvenção social à Santa Casa Miser. São Vicente de Paulo/ P. Alto, conforme disposto na Lei Ordinária nº 879 de 11/11/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor da subvenção social mencionado no Art. 1º da Lei Municipal nº 879 de 11/11/2011, de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar à dotação própria para a concessão da subvenção.

§ 1º - Para tanto fica cancelada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

02	Prefeitura Mun. de São Sebastião do Rio Verde	
02.05.01	Fundo Municipal de Saúde	
02.05.01.10	Saúde	
02.05.01.10.301	Atenção Básica	
02.05.01.10.301.004.2.0044	Desenvolvimento da Atenção Básica	
3.3.90.30	**Material de Consumo**	**37.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 09 de Janeiro de 2012.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

Entrou na Sec 16/01/2012. Discutido e votado em 16/01/12.
Aprovado por unanimidade em 16/01/12.

São Sebastião do Rio Verde, 09 de Janeiro de 2012.

APROVADO POR: 7 A 0
EM 16 / 01 / 2012

Ofício n°: 004/2012.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Serviço: Gabinete do Prefeito.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos enviando o Projeto de Lei em anexo que versa sobre alteração do valor da subvenção social à Santa Casa Miser. São Vicente de Paulo/ P. Alto, conforme disposto na Lei Ordinária nº 879 de 11/11/2011, e dá outras providências, tendo em vista que a Santa Casa beneficiária da subvenção em questão aumentou os serviços de atendimento à população, em especial com plantão de 24 horas.

Assim sendo, a população da nossa cidade que é atendida por aquela Santa Casa receberá maiores cuidados, o que justifica o aumento da Subvenção anual já concedida.

Esperamos que o Projeto de Lei em referência mereça a análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Benedito Jorge da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
Rua Thomaz Constâncio, nº. 417
São Sebastião do Rio Verde – MG
CEP: 37.467-000

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO
Nº 002
HORA 10:00 DATA 10 / 01 / 2012
RESPONSÁVEL: